



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

DECRETO



DECRETO Nº 9.332, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 140.323,40 (Cento e quarenta mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
49	02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 10.000,00
154	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
174	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 14.000,00
225	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 70.000,00
227	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 6.000,00
384	02.14 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 28.350,00
569	02.18 – SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.973,40

Total de Suplementações R\$ 140.323,40

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
40	02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 10.000,00
151	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
176	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 14.000,00
226	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 70.000,00
228	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 6.000,00
379	02.14 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 28.350,00
564	02.18 – SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 1.973,40

Total de Anulações – R\$ 140.323,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

DECRETO



DECRETO Nº 9.333, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS 1.545.738,68** (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
28	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	R\$ 54.881,81
90	02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 26.458,87
198	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	R\$ 55.000,00
360	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 11.000,00
379	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 118.000,00
386	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 4.061,00
468	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 6.337,00
543	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 270.000,00
553	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 95.000,00
554	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.48.00	R\$ 271.000,00
572	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 6.000,00
605	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R\$ 378.000,00
613	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00

Total de Suplementações **RS 1.545.738,68**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
27	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	-R\$ 54.881,81
40	02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 394.000,00
88	02.07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 26.458,87
185	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52.00	-R\$ 55.000,00
286	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.50.39.00	-R\$ 271.000,00
288	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
350	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 11.000,00
391	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 4.061,00
481	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 6.337,00
544	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 55.000,00
585	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 250.000,00
614	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 378.000,00

Total de Anulações - **RS 1.545.738,68**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

DECRETO



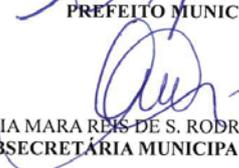
DECRETO Nº 9.333, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

-2-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

DECRETO



DECRETO Nº 9.342, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 50.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
---	----------------

Total R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REJS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.217, DE 11 NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Cury para pavimentação das ruas Maceió e Belém. A classificação orçamentária será:

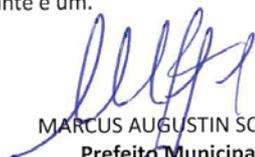
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.07.01 – SERETARIA E DEPENDÊNCIAS		
15.451.0003.1118.05 – Complexos Viários		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	105	R\$ 350.000,00

Total: R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Cury.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Subsecretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.218, DE 11 NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar da Deputada Katia Sastre, para a aquisição de duas motos e um veículo. A classificação orçamentária será:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
15.452.0006.2511.05 – Policiamento e Fiscalização de Trânsito		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	145	R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Emenda Parlamentar da Deputada Katia Sastre.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Subsecretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LICITAÇÃO



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CNPJ nº:
09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº. 028/2021

OBJETO: Locação de computadores e notebooks

DATA DA ABERTURA: Dia 25/11/2021 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 25/11/2021 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do código de identificação nº: 907671.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: Guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e cujos nomes constam da Portaria nº30 de 2021 para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a-5 conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devesse Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



CODESG
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
14	ANDRE LUIZ ALVES DE GOUVEA	COLETOR DE LIXO
15	DAVID FERREIRA LUIZ	COLETOR DE LIXO
16	ERICK HENRIQUE DA SILVA	COLETOR DE LIXO
17	JOÃO PEDRO DE ANDRADE	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

TERMO DE COOPERAÇÃO



TERMO DE COOPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO DE ÁREA VERDE

Pelo presente Termo de Cooperação, partes entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aloísio José de Castro, 147, Chácara Selles, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal, SENHOR MARCUS AUGUSTIN SOLIVA e, de outro lado, o CENTRO PEDIÁTRICO E ORTOPÉDICO DE GUARATINGUETÁ LTDA. (Hospital CEPOG), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 53.329.314/0001-07, com sede na rua Benedito Marcondes, nº 125/141, Campo do Galvão, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. ANTÔNIO VITOR PRIANTE, têm firmado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para a manutenção e conservação mensal de paisagismo de área verde da Praça Couto Rabelo, localizada no Bairro Campo do Galvão, autorizado pelo Decreto Municipal nº 6.594, de 08 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.707, de 22 de novembro de 2006 e, Decreto Municipal nº 9.329, de 18 de outubro de 2021, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Constitui objeto do presente termo, os serviços de manutenção e conservação de paisagismo de área verde, pelo CENTRO PEDIÁTRICO E ORTOPÉDICO DE GUARATINGUETÁ LTDA. (Hospital CEPOG), conforme seguem:

a) manutenção de árvores, arbustos, flores e gramados, abrangendo a poda, a irrigação, a limpeza, a substituição de espécies, a remoção de pragas, ervas daninhas e adubação, quando necessária;

b) pequenos reparos e pinturas dos equipamentos eventualmente existentes;

c) manutenção de registros, troca de torneiras e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais se compromete a fiscalizar a manutenção dos serviços relativos ao projeto.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

TERMO DE COOPERAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA -

Durante o prazo de vigência deste Termo, a entidade poderá se utilizar de espaço publicitário no local da intervenção, para promoção única e exclusiva de seu nome fantasia (logo marca), vetado o aluguel ou empréstimo deste espaço para outra entidade, sendo de responsabilidade do interessado a confecção da placa indicativa conforme modelo anexo.

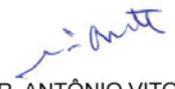
CLÁUSULA QUARTA -

O prazo de validade deste Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, sendo que este Termo poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo, antes do seu vencimento, com a comunicação prévio de 30 (trinta) dias ou quando comprovado o descumprimento de quaisquer Cláusulas.

Guaratinguetá,


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ


DR. ANTÔNIO VITOR PRIANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

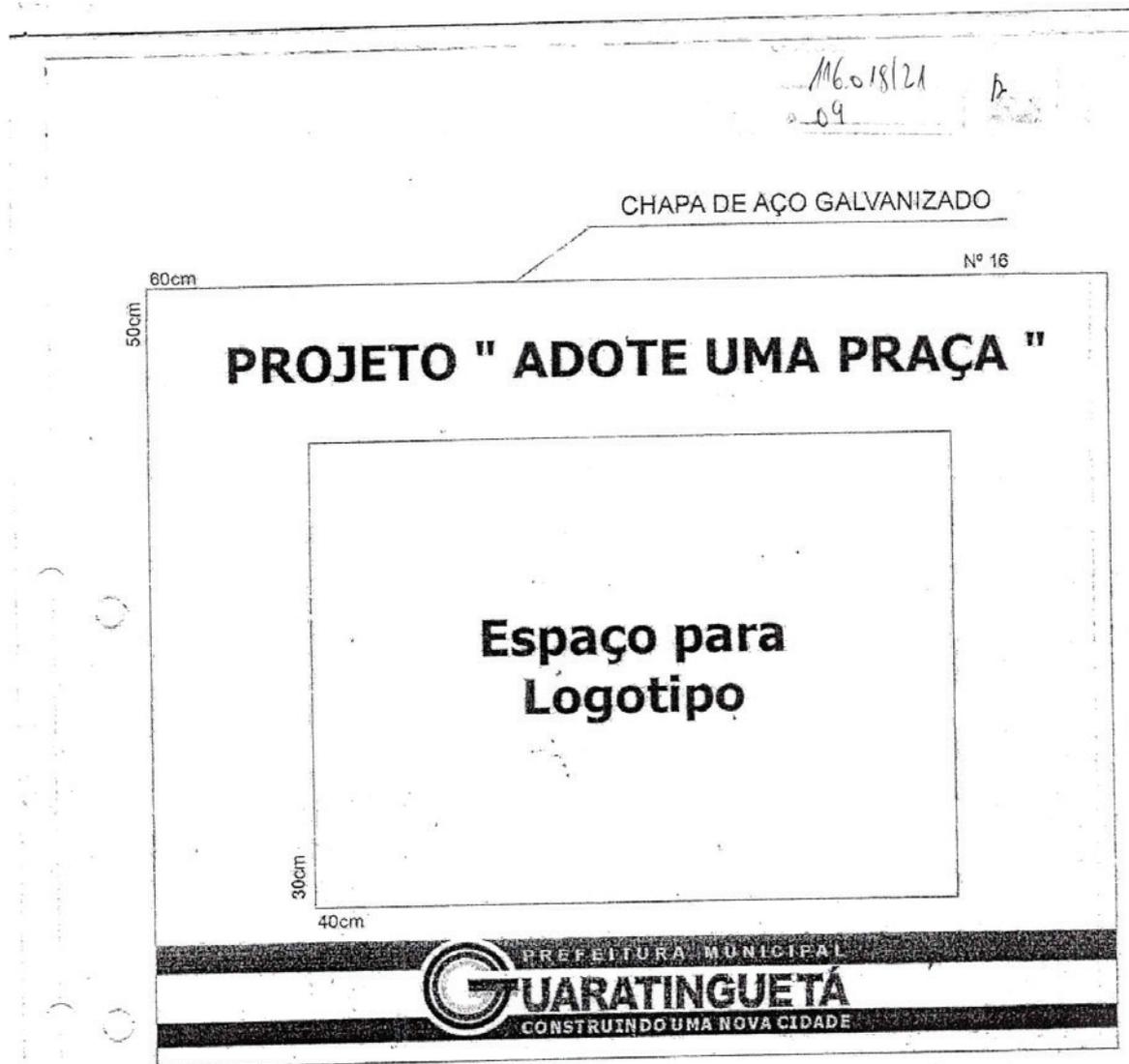


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

TERMO DE COOPERAÇÃO



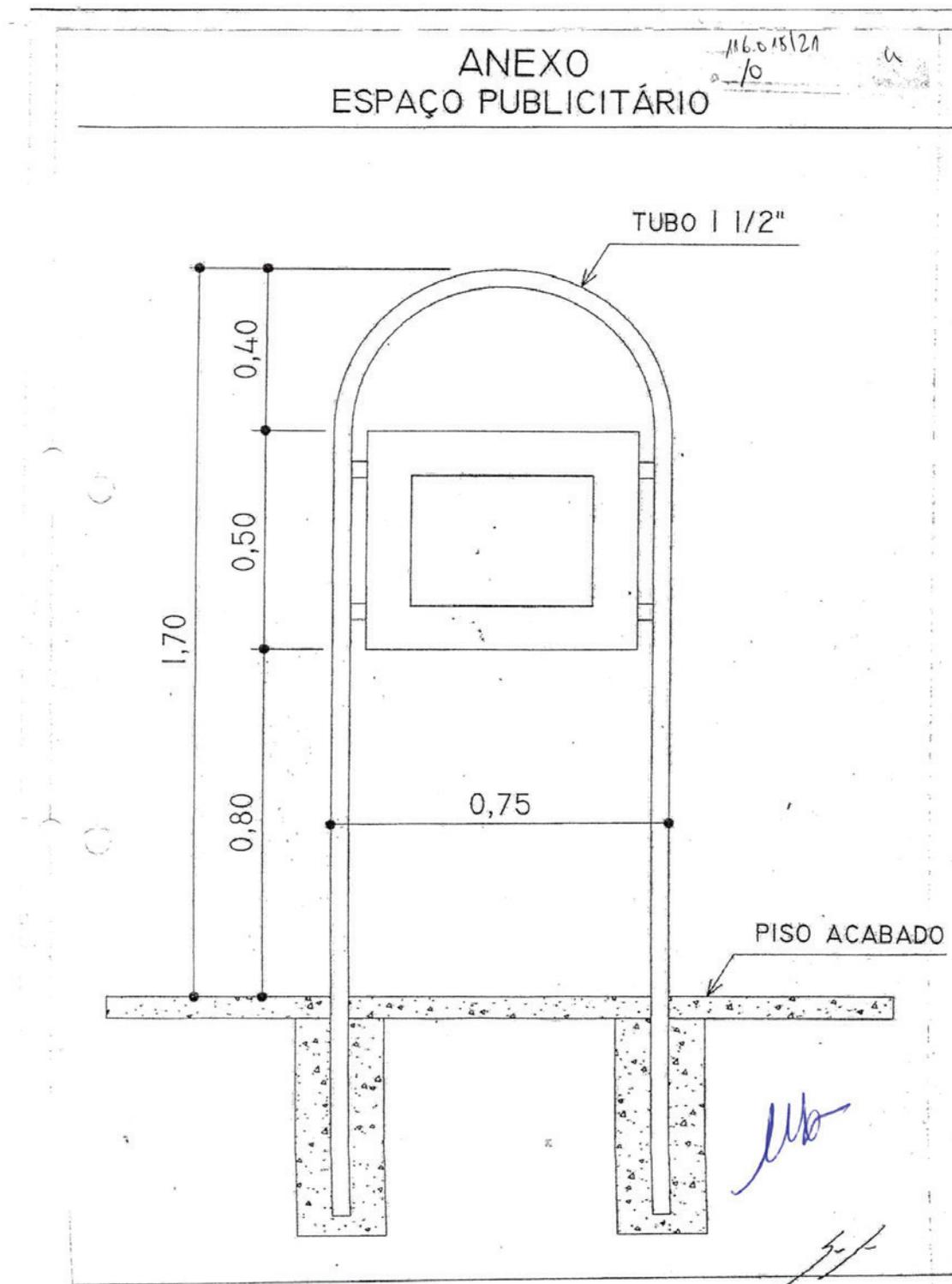


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

TERMO DE COOPERAÇÃO





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

TERMO DE COOPERAÇÃO



TERMO DE COOPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO DE ÁREA VERDE

Pelo presente Termo de Cooperação, partes entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aloísio José de Castro, 147, Chácaras Selles, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal, SENHOR MARCUS AUGUSTIN SOLIVA e, de outro lado, o representante legal da IGREJA BATISTA NOVA VIDA, Senhor WALMIR ANTUNES TAVARES, situada na Rua Benedito Antunes dos Santos, nº 36, Parque das Árvores, Guaratinguetá, têm firmado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para a manutenção mensal de paisagismo de área verde de lazer Benedita Cornélio de Brito, localizada na Avenida Marieta Alves, na lateral da Igreja Batista Nova Vida, autorizado pelo Decreto Municipal nº 6.594, de 08 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.707, de 22 de novembro de 2006 e, Decreto Municipal nº 9.329, de 18 de outubro de 2021, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Constitui objeto do presente termo, os serviços de manutenção e conservação de paisagismo de área verde, pela Igreja Batista Nova Vida, conforme seguem:

- a) manutenção de árvores, arbustos, flores, abrangendo a poda, a irrigação, a limpeza, a substituição de espécies, a remoção de pragas, ervas daninhas e adubação, quando necessária;
- b) pequenos reparos e pinturas dos equipamentos eventualmente existentes;
- c) manutenção de registros, troca de torneiras e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através da Secretaria de Obras e Serviços Municipais se compromete a fiscalizar a manutenção dos serviços relativos ao projeto.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

TERMO DE COOPERAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA -

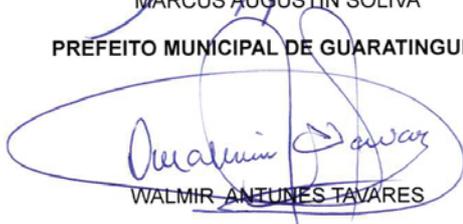
Durante o prazo de vigência deste Termo, a entidade poderá se utilizar de espaço publicitário no local da intervenção, para promoção única e exclusiva de seu nome fantasia (logo marca), vetado o aluguel ou empréstimo deste espaço para outra entidade, sendo de responsabilidade do interessado a confecção da placa indicativa conforme modelo anexo.

CLÁUSULA QUARTA -

O prazo de validade deste Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, sendo que este Termo poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo, antes do seu vencimento, com a comunicação prévio de 30 (trinta) dias ou quando comprovado o descumprimento de quaisquer Cláusulas.

Guaratinguetá,


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ


WALMIR ANTUNES TAVARES

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

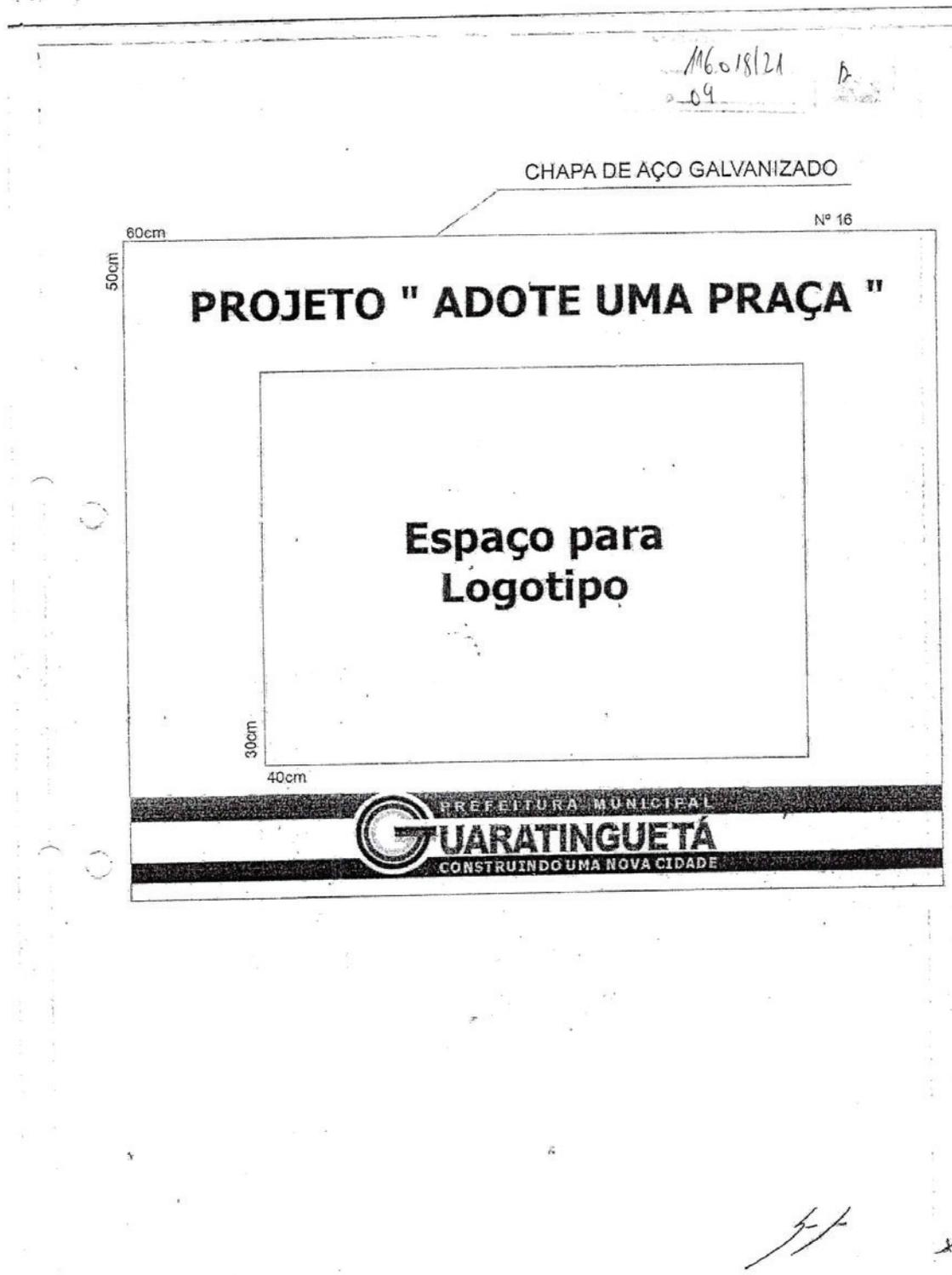


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

TERMO DE COOPERAÇÃO



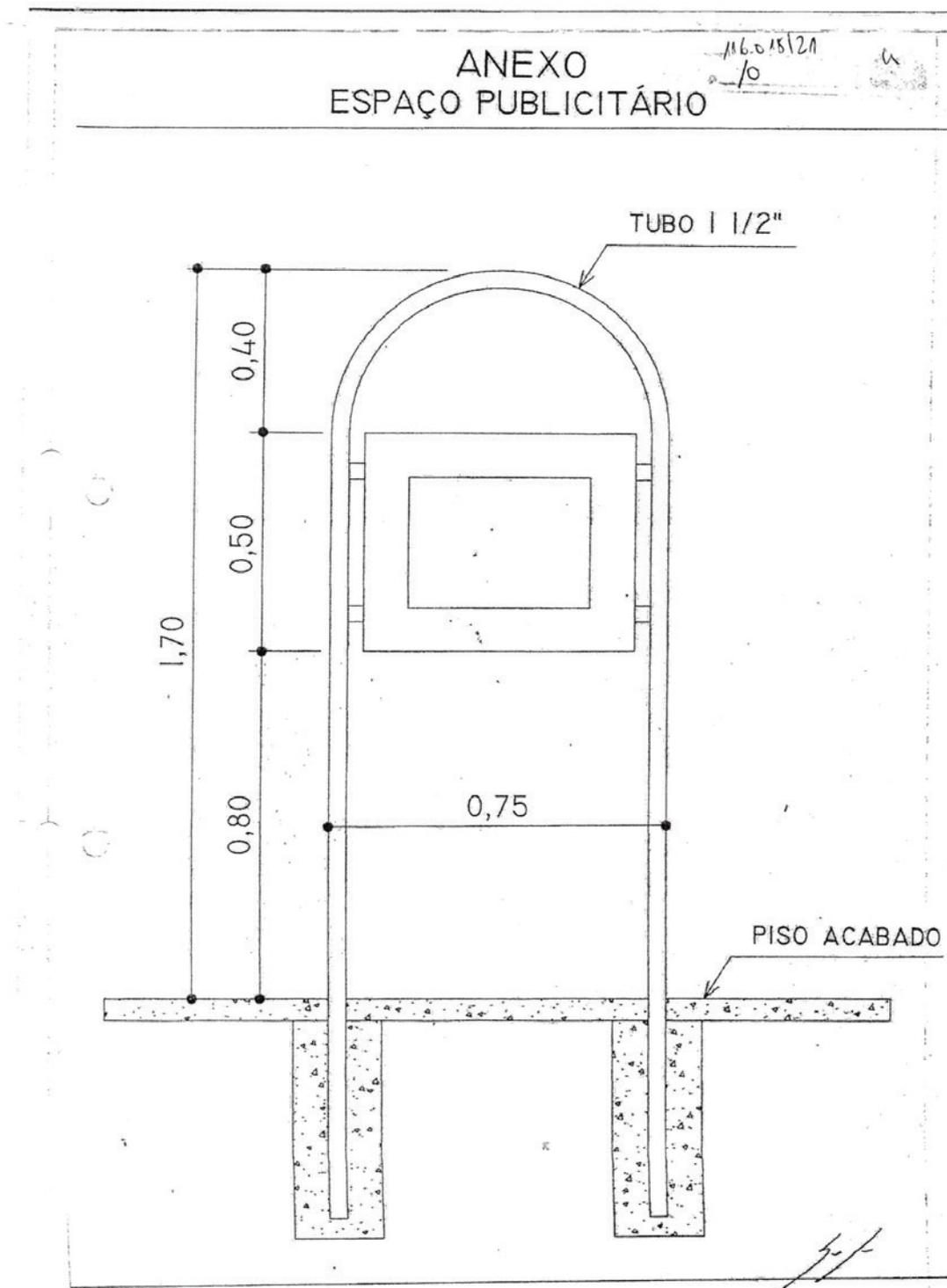


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

TERMO DE COOPERAÇÃO





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LICITAÇÃO

VALORES REGISTRADOS PE 068/21 – FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL					Saldo à retirar	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : SP HOSPITALAR LTDA					
6	LEVOTIROXINA SODICA 38mcg. DESCRIÇÃO COMPLETA: Produto em embalagem original do fabricante, com identificação, lote, peso e validade. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS RELACIONADOS ACIMA.	COM	LEVOID 35MCG	1200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
						R\$ 312,00

VALORES REGISTRADOS PE 068/21 – FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL					Saldo à retirar	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor	Valor
-	Fornecedor : M.E.G ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI					
12	COMPOSTO NUTRICIONAL; LUTEINA MG; ZEAXANTINA MG; VITAMINA C; VITAMANIE; COBRE E ZINCO. DESCRIÇÃO COMPLETA: COMPOSTO NUTRICIONAL; LUTEINA 10MG; ZEAXANTINA2 MG; VITAMINA C; VITAMANIE; COBRE E ZINCO; CAIXA COM 60 CAPSULAS; VALIDADE MINIMA DE 50% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OBEDECER NTA DEC.12486 DE 20 /10/78 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	UN	TOTAVIT	900	R\$ 3,42	R\$ 3.078,00
						R\$ 3.078,00

VALORES REGISTRADOS PE 068/21 – FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL					Saldo à retirar	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor	Valor
-	Fornecedor : MANZATOS FARMA EIRELI					



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LICITAÇÃO

1	ALPRAZOLAM 1mg. DESCRIÇÃO COMPLETA: Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	COM	GERMED	1200	R\$ 0,12	R\$ 144,00
3	DOMPERIDONA 10mg. DESCRIÇÃO COMPLETA: Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	COM	GERMED	540	R\$ 0,25	R\$ 135,00
7	LEVOTIROXINA SODICA 75mcg. DESCRIÇÃO COMPLETA: Produto em embalagem original do fabricante, com identificação, lote, peso e validade. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	COM	MERCK	3600	R\$ 0,25	R\$ 900,00
8	PANTOPRAZOL 40mg. DESCRIÇÃO COMPLETA: Produto em embalagem original do fabricante, com identificação, prazo de validade, lote e peso líquido. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	COM	PRATI	1008	R\$ 0,30	R\$ 302,40
						R\$ 1.481,40
VALORES REGISTRADOS PE 068/21 – FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL						
						Saldo à retirar



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LICITAÇÃO

Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor	Valor
-	Fornecedor : ONCO PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS					
10	DAPAGLIFLOZINA 10mg + METFORMINA CLORIDRATO 1000mg 1.350,0000 COM 6,7449 9.105,62 DESCRIÇÃO COMPLETA: Comprimido revestido, liberação prolongada Produto em embalagem original do fabricante, com identificação, prazo de validade, lote e peso líquido. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	COM	XIGDUO XR 10	1350	R\$ 4,18	R\$ 5.643,00
11	AFLIBERCEPTE 40mg. DESCRIÇÃO COMPLETA: Medicamentos Gerais de uso humano; aflibercepte 40 mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de apresentação ampola/frasco - ampola/seringa preenchida 0,278 ml; via de administração intravítrea; ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	UN	EYLIA 40MG/ML	30	R\$ 3.381,00	R\$ 101.430,00
13	OCRELIZUMABE 30mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10ml ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DA ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	AMP	OCREVUS 300	6	R\$ 27.304,76	R\$ 163.828,56
14	ACIDO URSODESOXICOLICO 300mg. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	COM	URSACOL 300MG	720	R\$ 4,95	R\$ 3.564,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LICITAÇÃO

15	FAMPRIDINA 10mg. DESCRIÇÃO COMPLETA: Embalagem original do fabricante, com identificação e prazo de validade, lote e peso líquido. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS.	COM	FAMPYRA 10 MG	1344	R\$ 18,02	R\$ 24.218,88
						R\$ 298.684,44



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 065/2021**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **MUNIR COMÉRCIO, SERVIÇOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA**, no tocante aos itens 08 e 09, valor total de R\$ 18.024,00.....
- **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, no tocante aos itens 01,02,03,04,05,06,07,10,11 e 12, valor total de R\$ 240.900,00.....

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2021.


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMUSP Nº 01/2021

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como do Decreto Municipal nº 9.282, de 07 de agosto de 2021, para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - CMUSP, objetivando o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos prestados à população, mediante as regras e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste edital o chamamento dos usuários dos Serviços Públicos do Município de Guaratinguetá, para participação no processo aberto de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - CMUSP, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 9282/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

2.1 Caberá aos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 9282/2021, o acompanhamento, a avaliação e a proposta de melhorias na prestação dos serviços públicos, além de outras atribuições que poderão ser definidas no Regimento Interno do CMUSP.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será constituído por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo a seguinte composição:

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

3.2. - 04 (quatro) representantes da Administração Municipal, sendo:

- A. - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- B. - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- C. - 01 (um) representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
- D. - 01 (um) representante da SAEG.

3.3. - Os representantes da Administração Municipal serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos (Saúde, Educação, Mobilidade Urbana e SAEG).

3.4. - 04 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos, escolhidos por meio do presente chamamento público, sendo:

- A. - 01 (um) representante dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- B. - 01 (um) representante dos usuários da rede pública de Ensino, mãe ou pai de aluno(a);
- C. - 01 (um) representante dos usuários do transporte público;
- D. - 01 (um) representante dos usuários dos serviços e água e saneamento;

3.4.1. - Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente à mesma categoria (Saúde, Educação, Transporte e Saneamento).

3.5. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, sem direito à remuneração.

4. DO PROCESSO E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) editalcmsp@guaratingueta.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

4.3. O prazo de inscrição tem início no dia 12 de novembro de 2021 e encerramento em 06 de dezembro de 2021.

4.4. Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até a data de encerramento.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os candidatos a representante do Conselho de Usuários de Serviços Públicos deverão observar os seguintes requisitos de participação:

- A. - ser maior de 18 anos;
- B. - ser alfabetizado;
- C. - ser residente no Município de Guaratinguetá;
- D. - ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, exceto quando se tratar de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- E. - não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

F. - não ter sido condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da ficha limpa);

G. - estar em dia com suas obrigações eleitorais.

H – Preencher o formulário previsto no Anexo I deste edital com as informações requisitadas.

5.2. A vedação de que trata a alínea "E" do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

5.3. Para comprovação do atendimento aos requisitos previstos neste edital, o candidato deverá encaminhar cópia dos seguintes documentos, em arquivo digital:

- A. Cópia do RG ou documento profissional equivalente, com foto;
- B. Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- C. Cópia do comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.
- D. Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo I do presente Edital;

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- E. Declaração, nos moldes do Anexo II, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com as alterações da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
- F. Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais (Anexo III).

5.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, caso necessário, novas cópias dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

5.5. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.4.

5.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

5.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto de duas etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

6.2. Primeira Etapa (fase de habilitação): Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação): Avaliação da motivação, experiência, aderência da experiência profissional à área de representação e atuação em atividades voluntárias dos candidatos habilitados, com a atribuição de pontuação correspondente, para fins de classificação final.

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO - 0 a 1 ponto
Motivação do candidato para participação no Conselho de Usuários	0 pt. – insatisfatória 1 pt. – satisfatória
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	0 pt. – inexistente 1 pt. – satisfatória
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	0 pt. – inexistente 1 pt. – satisfatória
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	0 pt. – inexistente 1 pt. – satisfatória

6.5. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação e como suplente o candidato com a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.

6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

6.6. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos descritas no tem 3.4., representadas no Conselho de Usuários.

6.7. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

6.8. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

6.9. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo suplente, para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído. Nesse caso, poderá ser convocado novo suplente dentre os candidatos já aprovados no processo de seleção, observada a ordem de classificação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá à Comissão de Seleção, designada por Portaria do Chefe do Executivo Municipal:

I - a verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital (fase habilitação);

II – a avaliação da motivação, experiência, aderência da experiência profissional à área de representação e atuação em atividades voluntárias dos candidatos habilitados, com a atribuição de pontuação correspondente, para fins de classificação final (fase de classificação).

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

7.2. Das decisões proferidas pela Comissão de Seleção caberá recurso administrativo pelos inscritos, tanto na fase de habilitação, quanto na fase de classificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado de cada etapa no Diário Oficial do Município.

7.3. - O recurso será dirigido ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida pelo Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O encaminhamento do recurso deverá ser direcionado para o e-mail editalmusp@guaratingueta.sp.gov.br, exclusivamente, sob pena de seu não conhecimento e indeferimento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a publicação da classificação final e o esgotamento do prazo recursal, o processo será encaminhamento ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

8.2. Encerrado o processo, o Chefe do Executivo Municipal formalizará, por meio de Portaria, a composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, abrangendo os representantes da Administração Pública e os representantes dos usuários dos serviços públicos.

8.3. Pela atividade exercida no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

8.4. Para conhecimento dos interessados, será utilizado o Diário Oficial do Município para toda e qualquer comunicação, principalmente no que diz respeito à habilitação/classificação dos inscritos e julgamento de eventuais recursos.

8.5. Os casos omissos relativos ao presente edital serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

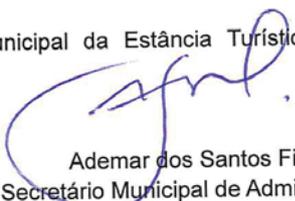
8.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Declarações;

Anexo III - Motivações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.


Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS -
CMUSP

ÁREA DE INTERESSE DO CANDIDATO:

() Educação () Transporte () Saneamento Básico ()
Saúde

NOME DO CANDIDATO:

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de
Emissão: __/__/__

CPF: _____ DATA DE NASC. __/__/__

NATURAL DE: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BAIRRO _____ CEP _____

TELEFONE: () _____

EMAIL: _____

PROFISSÃO _____

10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO II

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
– CMUSP

DECLARAÇÕES

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da Ficha Limpa).

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário na esfera municipal, estadual ou federal, ou da Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionária de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações de sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente no município de Guaratinguetá.

() Declaro, sob as penas da lei, ter plena ciência das condições e regras existentes no Edital de Chamamento Público, aceitando-as integralmente.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO
(Conforme o RG ou documento profissional)

11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

ANEXO III

**CARTA DO CANDIDATO, JUSTIFICANDO SEU INTERESSE NA
PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS**

**Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o CMUSP,
abordando os seguintes tópicos:**

- Motivação do candidato para participação no Conselho de Usuários
- Experiência como usuário do serviço público, na área de interesse;
- Relatar se possui atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área de interesse;
- Relatar se participa de alguma atividade voluntária, em prol da coletividade.

12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 149/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios frios para atender a Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/11/2021, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 150/21. Objeto: Aquisição de equipamentos industriais e material de consumo caixas paletes para atender as necessidades da Merenda Escolar. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/11/2021, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 151/21. Objeto: Aquisição de computadores e notebook. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/11/2021, às 13h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 152/21. Objeto: Aquisição de toners para impressora. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/11/2021, às 15h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 153/21. Objeto: Aquisição de protetores em acrílico para mesas e balcões de atendimento para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/11/2021, às 16h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 154/21. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de pequeno porte para fins de apresentação de pequena banda e palestras a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 01/12/2021, às 09h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 155/21. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de gradeamento para os eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 01/12/2021, às 10h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 156/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas box truss para montagem de portais para os eventos culturais 2022, da Secretaria Municipal de Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 01/12/2021, às 13h00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 157/21. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 01/12/2021, às 15h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 07/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de tela de proteção contra acesso de aves, no mercado municipal do município de Guaratinguetá. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 03/12/2021, às 14h.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021/COMAM

Convoca Assembleia dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Guaratinguetá – SP – Biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n. 4.168, de 8 de setembro de 2009, CONVOCA os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, comprovadamente constituído por meio da Portaria nº 12.543, de 09 de novembro de 2021 para participarem da Assembleia Geral, na qual serão eleitos e empossados os representantes para compor a mesa diretora do COMAM, no biênio 2021/2023.

Art. 1º - A eleição e posse dos representantes do Poder Público e da sociedade civil que integrarão a mesa diretora do COMAM de Guaratinguetá- SP, para biênio 2021/2023, se dará através de Assembleia Geral de Eleição, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2021, sendo a 1ª chamada às 18:00 horas e a segunda chamada às 18:30, no Auditório da Secretaria de Educação, situado na Praça Condessa de Frontin, 82, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - São aptos a participarem da Assembleia de Eleição e posse, os representantes do Poder Público e da sociedade civil diretamente ligada à defesa e interesse do Meio Ambiente da Cidade de Guaratinguetá, legalmente constituída e em funcionamento.

Art. 3º - Poderão concorrer a eleição para compor a mesa do COMAM de Guaratinguetá-SP, para o biênio 2021/2023, os Conselheiros Titulares, conforme previsto no art. 4º, § 4º, da Lei Municipal 5.212/2021;

§1º - Podem ocupar quaisquer dos três cargos (presidente, vice-presidente e secretário executivo) representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil, ora membros do COMAM, **especificando no ato da candidatura o cargo pretendido dentro da CHAPA formada, vedada a candidatura a mais de dois cargos;**

§2º - Todos os candidatos devem estar presentes no dia da Assembleia de Eleição.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL

Art. 4º - A Assembleia de Eleição e posse dos Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor a mesa diretora do COMAM de Guaratinguetá-SP será coordenada pela comissão eleita pelo conselho municipal vigente, descrita em ata de deliberação, ou, caso inexistente, pelo presidente interino.

Parágrafo Único: Cabe ao COMAM, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia de Eleição e posse ao Ministério Público e às Entidades e Organizações habilitadas e participarem do presente pleito.

Art. 5º - O secretário do COMAM vigente de Guaratinguetá-SP, ou seu suplente, deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia Geral de Eleição e posse.

Parágrafo Único: Na inexistência ou ausência de secretário e suplente, caberá ao presidente interino nomear conselheiro para a respectiva atribuição.

Art. 6º - Cada Candidato terá 05 (cinco) minutos para expor os motivos pelos quais pretende fazer parte da mesa diretora do COMAM e esta apresentação se dará por segmento do respectivo cargo na qual as falas dos candidatos serão organizadas por ordem alfabética.

Art. 7º - Após as apresentações, os conselheiros votantes poderão se reunir em grupos pelo prazo máximo de vinte minutos, comunicando, após e individualmente, o secretário acerca do voto dos representantes para comporem a mesa diretora do COMAM no biênio 2021/2023.

Art. 8º - A votação para escolha da mesa diretora do COMAM observará, o disposto no art.16, do Regimento Interno, a saber:

Inciso I – Maioria absoluta de membro para instalação e maioria simples para se eleger;

Inciso II – A votação será nominal e aberta, ainda que utilizada cédula.

Art. 9º - Após a eleição, o secretário ou conselheiro, designados na forma do art. 5º, comunicará o resultado da eleição da mesa diretora do COMAM, que deverá ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Parágrafo único. Os suplentes de cada cargo serão os segundos candidatos mais bem votados para o respectivo cargo e, em caso de desistência, observar-se-á a ordem de classificação.

Art. 10º - O resultado da Assembleia de Eleição e posse será divulgado no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 11º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente dar-se-á pelo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

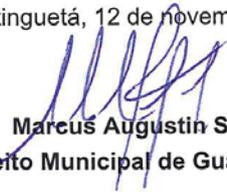
ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL

Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 12º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo COMAM, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte da Comissão.

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.



Marcus Augustin Soliva

Prefeito Municipal de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.052

EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAPA Nº ____
PRESIDENTE

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo pretendido: _____

Representação:

- Representante do Poder Público
 - Representante de entidade da sociedade civil organizada

Assinatura do candidato

VICE – PRESIDENTE

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo pretendido: _____

Representação:

- Representante do Poder Público
 - Representante de entidade da sociedade civil organizada

Assinatura do candidato

CHAPA Nº ____
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo pretendido: _____

Representação:

- Representante do Poder Público
 - Representante de entidade da sociedade civil organizada

Assinatura do candidato